



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 12 - Sexta-feira, 26 de maio de 2017 - Nº 882 - Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Decreto nº 5.581 de 02 de maio de 2017

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis,

D e c r e t a

Art. 1º - Ficam transposto recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 3.031, de 20.01.2017, na forma do Anexo I, pagina 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, na forma do Anexo I, pagina 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de maio de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de maio de 2017.

Decreto nº 5.583 de 02 de maio de 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis,

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 3.035, de 16.03.2017, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma dos Anexos, pagina 1 e 2 elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional especial de que se trata o artigo 1º será coberto por anulação total no valor de R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 3.035, de 16.03.2017, na forma dos Anexos, pagina 1 e 2 elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de maio de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de maio de 2017.

Decreto nº 5.584 de 02 de maio de 2017

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis,

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei nº 3.019, de 05.12.2016, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), a fim de suplementar dotação orçamentárias na forma do Anexo, pagina 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), na forma do Anexo, pagina 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de maio de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de maio de 2017.

Decreto nº 5.585 de 02 de maio de 2017

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis,

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei nº 3.019, de 05.12.2016, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo, pagina 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), na forma do Anexo, pagina 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de maio de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de maio de 2017.

Portaria nº 10.596 de 10 de maio de 2017

Da nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 10.111, de 1º de abril de 2016, conforme específica.

José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 900, de 23.03.2017.

R e s o l v e

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 10.111, de 1º de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a contar de 10 de maio de 2017, constituído o Comitê Local para o Plano de Ações Articuladas do Governo Federal – PAR de Cordeirópolis, que compor-se-á dos seguintes representantes abaixo nomeados:

Angelita Meneghin Ortolan - Dirigente Municipal de Educação

Francislene Ramo Fabbris - Técnica da Secretaria Municipal de Educação

Eliane Cristina Boteon Pezzatti - Técnica da Secretaria Municipal de Educação

Laerte Lourenço - Representante da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Nadir de Castro Figueira - Representante do Conselho Municipal de Educação.

Roberta Danesin Castellar – Representante dos Diretores de Escola.

Rosa Wolf Primimini – Representante dos Conselhos Escolares.

Fernanda Filomena Bobbo Gardezani - Representante dos Coordenadores Escolares

Eliana Rossana Alves Verissimo da Silva - Representante dos Professores da Zona Rural.

Mariléia Aparecida Barboza da Silva - Representante dos Professores da Zona Urbana.

Adriane Botechia de Camargo - Representante do Quadro Técnico Administrativo das Escolas.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de maio de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento

Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTÔNIO THIRION”, em 10 de maio de 2017.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 013/2017

Data: 28.04.2017

Licitação: Inexigibilidade, artigo 25 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993

Objeto: contrato destinado à realização da 1ª copa Cordeirópolis de balonismo, durante as festividades da cidade.

Preço Global: R\$ 50.000,00

Contratada: CBB - Confederação Brasileira de Balonismo

Prazo de Vigência: até 15.06.2017

Processo Administrativo nº. 1221/2017

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2014

Data: 27.04.2017

Licitação: Pregão Presencial nº12/2014

Objeto: Prestação de serviços de realização de cursos para a Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social

Contratado: Instituto Brasileiro Para Educação e Negócios

Vigência da Prorrogação: 30.04.2018

Processo Administrativo nº. 4260/2013

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2015

Data: 19.05.2017

Licitação: Convite nº 07/2015

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de gestão de segurança, consultoria e manutenção de servidores na área de informática – Tecnologia da Informação.

Contratado: Emerson Schmidt Me

Vigência da Prorrogação: 20.11.2017

Processos Administrativos nº. 1387/2015 e nº1134/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 055/2015

Data: 22.05.2017

Licitação: Pregão Presencial nº73/2015

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de monitoramento e manutenção do sistema de alarme da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP.

Contratada: Claudia Roberta Mascarin de Souza ME

Valor com Reajuste: R\$28.649,18 (6,5%)

Processos Administrativos nº. 2507/2015 e nº219/2017

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

ATO DECISÓRIO – 45/17

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Alaíde Valentina Chiaradia da Silva - RG- 16.661.484-1

CARGO – Professora PEB I- Aposentada

UNIDADE – EMEF “Prof. Geraldo App. Rocha”

Endereço – Rua: Dos Cravos, 145 – Jd. Eldorado - Fone: (19) – 3546-1107

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 46/17

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Márcia da Silva - RG- 30.356.738-7

CARGO – Professora PEB II

UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth S. Lordello”

Endereço – Rua: São João Evangelista, 501 – Vila São José I - Fone: (19) – 3546-1167

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

ATO DA MESA Nº 07, DE 22 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS MÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de descarte dos móveis que estão obsoletos, constatando que atualmente encontra-se inservível para o uso desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que não há manifestação de interesse, por parte dos órgãos da estrutura organizacional no reaproveitamento dos materiais abaixo discriminados, possibilitando a sua doação para a Administração Pública Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica autorizada a baixa do patrimônio da Câmara Municipal de Cordeirópolis os seguintes bens:

Quantidade	Bem	Nº do Patrimônio
1	Mesa tipo escrivaninha 1,26m x 0,66m	02
1	Mesa tipo escrivaninha 1,26m x 0,66m	26
1	Mesa tipo escrivaninha 1,26m x 0,66m	35
1	Mesa tipo escrivaninha 1,26m x 0,66m	79
1	Mesa tipo escrivaninha 1,26m x 0,66m	103
1	Mesa tipo escrivaninha 1,26m x 0,66m	148
1	Mesa tipo escrivaninha 1,26m x 0,66m	322
1	Mesa tipo escrivaninha 1,66m x 0,73m	709
1	Mesa tipo escrivaninha 1,46m x 0,73m	73
1	Mesa tipo escrivaninha 1,26m x 0,73m	13
1	Mesa 2,20m x 0,89m	146

Art. 2º Fica devidamente autorizado o encaminhamento dos bens acima descritos à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, diante de sua manifestação de interesse.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se, Registre-se; Afixe-se; Comunique-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 22 de maio de 2017.

Ver. Laerte Lourenço
Presidente

Verª. Cássia de Moraes
1ª Secretária

Verª. Sandra Cristina dos Santos
2ª Secretária

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

Aviso de abertura de licitação - PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras o Pregão Presencial sob nº 12/2017, do tipo menor preço, que objetiva a contratação de empresa especializada em confecção de roupas, para o fornecimento de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como anexo I. Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 08/06/2017 às 14h00, no Setor Administrativo da Câmara, sita a Rua Carlos Gomes n.999 - Jd. Jafet - Cordeirópolis/SP. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página www.camaracordeiropolis.sp.gov.br (Portal Transparência) opção "Editais". Outras informações pelo telefone 19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 26 de maio de 2017.

Laerte Lourenço
Presidente da Câmara Municipal

Aviso de abertura de licitação - PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras o Pregão Presencial sob nº 13/2017, do tipo menor preço, que objetiva a contratação de serviços de informática, com aquisição de licença de uso de programas específicos para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo, consistindo nos serviços de instalação, treinamento dos usuários, manutenção, customizações e atualizações para uso específico da Câmara Municipal de Cordeirópolis, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como anexo I. Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 09/06/2017 às 14h00, no Setor Administrativo da Câmara, sita a Rua Carlos Gomes n.999 - Jd. Jafet - Cordeirópolis/SP. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página www.camaracordeiropolis.sp.gov.br (Portal Transparência) opção "Editais". Outras informações pelo telefone 19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 26 de maio de 2017.

Laerte Lourenço
Presidente da Câmara Municipal

C O N V I T E

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar em 30 de Maio de 2017, às 20 horas, nas dependências da Câmara Municipal, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Orçamento Fiscal, referente ao 1º Quadrimestre de 2017, nos termos do estabelecido pelo § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cordeirópolis, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

C O M U N I C A D O

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ANDREI LUIS OLIVEIRA MARTINS

FELIPE AUGUSTO FERREIRA

FERNANDO HENRIQUE DE FREITAS

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1 999

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1 999 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2017), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 23/2017.**

Objeto: Pregão Presencial para Aquisição de Material de Limpeza
Data da Sessão Pública do Pregão: 12/06/2017, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirosp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 25 de maio de 2017.

João Manoel de França e Silva
Diretor de Suprimentos

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 27/2017.**

Objeto: Pregão Presencial para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços destinados à melhoria e avaliação da qualidade dos serviços públicos e atendimento ao cidadão nas áreas da Educação, saúde e Administração através de módulos integrados de controle unificado dos dados dos cidadãos, de controle de atendimento ao cidadão, avaliação de qualidade do serviço público por meio de levantamento científico de análise e opinião como ferramentas de controle e de gestão administrativa

Data da Sessão Pública do Pregão: 08/06/2017, às 14:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirosp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 25 de maio de 2017.

João Manoel de França e Silva
Diretor de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

DESPACHO

Processo Administrativo nº 1.486/2017

Inexigibilidade de licitação nº 34/2017

Objeto: Banda Rosa de Saron

Enquadramento legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93

Contratante: Município de Cordeirópolis/ Sec de Cultura

Contratada: Rosa de Saron Produções Artísticas Ltda - ME

Diante dos elementos constantes no processo administrativo sob nº 1.487/2017, notadamente pelo parecer jurídico emitido pelo Dr. Virgílio Botelho Marques Ribeiro – OAB/SP 268.174, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a decisão administrativa e AUTORIZO a Contratação de empresa Rosa de Saron Produções Artísticas Ltda - ME, independente de procedimento licitatório, com base no instituto jurídico-administrativo da dispensa de licitação, bem como, autorizo a despesa no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois Mil Reais, devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício sob o nº 12.01.00.13.392.1500.2028.3.3.90.39.99.

Determino, ainda, a publicação da presente decisão, a fim de que surta seus efeitos legais e de direito, bem como, a emissão da correspondente Nota de Empenho de despesa.

Providências posteriores.

Ao Departamento de Licitações para as demais providências.

Cordeirópolis, 25 de maio de 2017

Nivaldo Pereira de Menezes
Secretario de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

DESPACHO

Processo Administrativo nº 1.487/2017

Inexigibilidade de licitação nº 33/2017

Objeto: Show da Banda Raimundos

Enquadramento legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93

Contratante: Município de Cordeirópolis/ Sec de Cultura

Contratada: Paulera Produções Musicais Ltda

Diante dos elementos constantes no processo administrativo sob nº 1.487/2017, notadamente pelo parecer jurídico emitido pelo Dr. Virgílio Botelho Marques Ribeiro – OAB/SP 268.174, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a decisão administrativa e AUTORIZO a Contratação de empresa Paulera Produções Musicais Ltda, independente de procedimento licitatório, com base no instituto jurídico-administrativo da dispensa de licitação,

bem como, autorizo a despesa no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete Mil Reais, devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício sob o nº 12.01.00.13.392.1500.2028.3.3.90.39.99.

Determino, ainda, a publicação da presente decisão, a fim de que surta seus efeitos legais e de direito, bem como, a emissão da correspondente Nota de Empenho de despesa.

Providências posteriores.

Ao Departamento de Licitações para as demais providências.

Cordeirópolis, 25 de maio de 2017

Nivaldo Pereira de Menezes
Secretario de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

DESPACHO

Processo Administrativo nº 1.488/2017

Inexigibilidade de licitação nº 32/2017

Objeto: Show de Mazinho Quevedo

Enquadramento legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93

Contratante: Município de Cordeirópolis/ Sec de Cultura

Contratada: Osmar Lucianeti Quevedo - ME

Diante dos elementos constantes no processo administrativo sob nº 1.488/2017, notadamente pelo parecer jurídico emitido pelo Dr. Virgílio Botelho Marques Ribeiro – OAB/SP 268.174, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a decisão administrativa e AUTORIZO a Contratação de empresa Osmar Lucianeti Quevedo - ME, independente de procedimento licitatório, com base no instituto jurídico-administrativo da dispensa de licitação, bem como, autorizo a despesa no valor de R\$ 18.400,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos Reais), devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício sob o nº 12.01.00.13.392.1500.2028.3.3.90.39.99

Determino, ainda, a publicação da presente decisão, a fim de que surta seus efeitos legais e de direito, bem como, a emissão da correspondente Nota de Empenho de despesa.

Providências posteriores.

Ao Departamento de Licitações para as demais providências.

Cordeirópolis, 25 de maio de 2017

Nivaldo Pereira de Menezes
Secretario de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

DESPACHO

Processo Administrativo nº 1.485/2017

Inexigibilidade de licitação nº 31/2017

Objeto: Show Dupla Marcos Paulo e Marcelo

Enquadramento legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93

Contratante: Município de Cordeirópolis/ Sec de Cultura

Contratada: S4 Produções Artísticas Ltda

Diante dos elementos constantes no processo administrativo sob nº 1.485/2017, notadamente pelo parecer jurídico emitido pelo Dr. Virgílio Botelho Marques Ribeiro – OAB/SP 268.174, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a decisão administrativa e AUTORIZO a Contratação de empresa S4 Produções Artísticas Ltda, independente de procedimento licitatório, com base no instituto jurídico-administrativo da dispensa de licitação, bem como, autorizo a despesa no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício sob o nº 12.01.00.13.392.1500.2028.3.3.90.39.99

Determino, ainda, a publicação da presente decisão, a fim de que surta seus efeitos legais e de direito, bem como, a emissão da correspondente Nota de Empenho de despesa.

Providências posteriores.

Ao Departamento de Licitações para as demais providências.

Cordeirópolis, 25 de maio de 2017

Nivaldo Pereira de Menezes
Secretario de Cultura



**Não transite na contra-
mão**

**Ande sempre no sentido
da via; se não houver
ciclofaixas, ciclovias ou
acostamento, circule nos
bordos da pista, ocupando
a faixa, que é mais seguro.**